ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 25 / 05 / 2012
Hora: 14h45 min
Ass:

LEI Nº. 3.390/2012, DE 22 DE MAIO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 22/05/12 A 23/08/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE C/RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.129 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA
09.05.10.302.0107.2.129 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA
4.4.30.93.00.00.00.00 Indenizações e RestituiçõesR$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0107.2.129 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica c/8907....R$ 4.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 22 DE MAIO DE 2012.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.